
EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UENF 1º semestre letivo de 2022

(Autorização de funcionamento – Parecer CEE n.º 223/93 – DO de 28/07/93)

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público as seguintes diretrizes relativas às inscrições para os candidatos às vagas da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) no 1º Semestre/2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO E LINGUAGEM INFORMAÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO

1º SEMESTRE DE 2022

PROGRAMA

Mestrado / Doutorado em Cognição e Linguagem

Centro de Ciências do Homem (CCH)

Recomendado pela CAPES em nível de Mestrado e Doutorado - **Conceito 5**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

COGNIÇÃO E LINGUAGEM

Home page: www.pgcl.uenf.br

email inscrição: selecao.pgcl@gmail.com

Endereço: *Campus* da UENF – Av. Alberto Lamego, 2000 – **Campos dos Goytacazes** - RJ - CEP 28013-600 - Coordenação do Programa no CCH –Térreo. Email secretaria: pgclch@gmail.com

LINHAS DE PESQUISA

A **Linha 1 “Pesquisas Interdisciplinares em Comunicação, Educação e Novas Tecnologias da Informação” (PICENTI)** é dedicada a pesquisas interdisciplinares centrada na Teoria da Comunicação, na Semiótica e no Discurso. Interessa ao Programa na abordagem dos fenômenos da atualidade, especialmente no ambiente da cibercultura, a emergência de novos problemas para a comunicação, isto é, como os princípios da comunicação podem ser aplicados áreas das Ciências da Natureza, do Direito e da Saúde. O estudo da Educação está centrado nas Teorias da Aprendizagem, nas Metodologias de Ensino e no estudo das relações entre Educação e Saúde e entre Educação e Discurso. Entretanto, não pretendemos conduzi-lo à maneira tradicional dos programas de pedagogia, mas buscando focar os processos educacionais como processos de comunicação e interação, dedicando atenção especial ao uso das novas tecnologias da informação no processo educativo. Finalmente, o estudo específico das Novas Tecnologias da Informação, embora envolva aspectos técnicos bastante específicos, é interdisciplinar por sua natureza, envolvendo os processos de comunicação e prestando-se a aplicações educacionais. O uso dessas novas tecnologias deve ser visto como variações no uso da linguagem e novas formas de aquisição de conhecimento, e estudado no contexto da cultura contemporânea.

A **Linha 2 “Pesquisas interdisciplinares em Ciências Humanas, Artes e Filosofia” (PICHAF)** concentra pesquisas interdisciplinares em Ciências Humanas, Artes e Filosofia. Está aparente dispersão de objetos se unifica, metodologicamente, pela abordagem interdisciplinar e, em termos de conteúdo, pelo foco na cognição e na linguagem. Disciplinas como a Psicanálise e a Hermenêutica, por exemplo, freqüentemente tão encasteladas em si mesmas, só nos interessam na medida em que se abram ao diálogo interdisciplinar e tenham como objeto de interesse a linguagem e a aquisição de conhecimento. Ciências cognitivas como a Psicologia Cognitiva, a Neuropsicologia e a Lingüística na sua diversidade de disciplinas são também áreas de profundo interesse para a condução de pesquisas interdisciplinares dirigidas aos fenômenos da linguagem e do conhecimento. As teorias da arte também encontram aqui o seu espaço na medida em que são exploradas como formas especiais de linguagem, as quais dependem de processos de cognição específicos e possibilitam, por outro lado, uma terceira forma de conhecimento do mundo, ao lado da Filosofia e da Ciência. Dentro do amplo universo da Filosofia, por outro lado, esta linha de pesquisa privilegia a Filosofia da Linguagem, articulada principalmente à lingüística e à comunicação e questões de ética e de bioética; a hermenêutica, em diálogo com as ciências cognitivas; e a filosofia da cultura, voltada principalmente para o impacto cultural das novas tecnologias da informação.

RELAÇÃO VAGAS/LINHA DE PESQUISA MESTRADO

Linha de Pesquisa 1: **12(doze) vagas**

Linha de Pesquisa 2: **12 (doze) vagas**

Cotas (**Linhas 1 e 2**): **06 (seis) vagas**

TOTAL: 30 (trinta) vagas

RELAÇÃO VAGAS/LINHA DE PESQUISA DOUTORADO

Linha de Pesquisa 1: **6 (seis) vagas**

Linha de Pesquisa 2: **6 (seis) vagas**

Cotas (Linhas 1 e 2): 03 (três) vagas TOTAL: **15 (quinze) vagas**

Obs1: Para a distribuição das vagas descritas acima serão adotados os critérios previstos na **LEI Nº 6914 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**, conforme **anexo IV**.

Obs2: As vagas previstas poderão ser remanejadas entre as duas linhas de pesquisas em caso de não aprovação de candidatos em número suficiente para uma determinada linha ou categoria (Convencional ou Cotas).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1. Período de Inscrição:

Período: **19/10/2021 a 19/11/2021**

Em virtude da pandemia de COVID-19, todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada em formato PDF (01 Arquivo com o pré projeto tendo o CPF como nome do arquivo e outro arquivo com demais documentos), ambos deverão ser enviadas **exclusivamente (em único e-mail) selecao.pgcl@gmail.com** até o dia **19/11/2021 às 23:59 (horário de Brasília)**.

*Os e-mails precisam ser identificados com o **tipo de seleção (mestrado ou doutorado) e CPF Ex. Mestrado_CPF 999.999.999-00**

ATENÇÃO: Os documentos enviados por e-mail no ato da inscrição deverão ser apresentados à comissão coordenadora da seleção PGCL após a conclusão do processo seletivo, para os candidatos aprovados. Esta entrega deverá ocorrer em hora e locais indicados pela coordenação do PGCL/UENF.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

1.1.1. Os candidatos estrangeiros com diploma obtido fora do Brasil, caso selecionados, deverão apresentar cópia do diploma reconhecido pelo consulado do seu País, dentre outros documentos exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF para a matrícula.

1.2. No ato da inscrição, deverão os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a)** Formulário de inscrição em ([Processo Seletivo – PROPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação \(uenf.br\)](#)).
- b)** Diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;
- c)** Diploma de mestrado, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d)** Histórico escolar do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado;

- e) Histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado;
- f) *Curriculum vitae* (atualizado pelo menos até setembro de 2021), acompanhado de documentação comprobatória;
- g) Três cartas de referência (modelo em [Processo Seletivo – PROPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação \(uenf.br\)](#)), subscritas por profissionais ligados à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. As cartas deverão ser encaminhadas juntamente com demais, no mesmo arquivo da inscrição (selecao.pgcl@gmail.com).
- h) Foto atual 3x4 digitalizada;
- i) Cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- j) Uma cópia do pré-projeto com os documentos comprobatórios (que pontuam nesta seleção);
- k) CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar e Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) **apenas para candidatos brasileiros;**

☐ **Comprovante de pagamento**

Comprovante de pagamento da GRE (taxa de inscrição) de R\$20,00 (vinte reais). Para gerar a GRE siga os procedimentos abaixo:

- 1) Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
- 2) Clicar no ícone: Portal GRE
- 3) Clicar em: Emitir GRE
- 4) Preencher os seguintes campos/dados:
 - a) Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*: 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
 - b) Código de Recolhimento*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
 - c) Competência (MM/AAAA)*: mês/ano do recolhimento;
 - d) Vencimento: 19/11/2021
 - e) Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2022/1;
 - f) CNPJ ou CPF do Recolhedor*:informar o CPF do candidato;
 - g) Nome do Recolhedor*: Informar o nome do candidato;
 - h) Valor principal (R\$)*: 20,00 (vinte reais);
 - i) Número de referência: 000

OBS: Anexar uma cópia da GRE juntamente com o comprovante de pagamento na documentação a ser encaminhada para inscrição no processo seletivo mestrado/doutorado UENF 2022/1.

1.2.1. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade de toda a documentação entregue(encaminhada).

1.3. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Avaliadora

Divulgação inscrições homologadas e não homologadas: **24/11/2021**

- Apresentação de recursos: **até 26/11/2021**

2 Da reserva de vagas (ver anexo IV)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), serão reservadas vagas deste edital para candidatos, desde que carentes, nos seguintes percentuais:

- I - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- III - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.1 Matrícula cotistas (ver anexo IV)

- a) Os candidatos que concorrerem no sistema de cotas deverão apresentar, adicionalmente à documentação descrita no ANEXO IV, em e-mail separado ao endereço selecao.pgcl@gmail.com
- b) Os modelos da Auto declaração Étnico-Racial e da Auto declaração para indígenas encontram-se no sítio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) em [Processo Seletivo – PROPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação \(uenf.br\)](http://www.uenf.br)
- c) Os modelos da Auto declaração Étnico-Racial e da Auto declaração para indígenas encontram-se no sítio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) em [Processo Seletivo – PROPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação \(uenf.br\)](http://www.uenf.br)
- d) O Formulário de Inscrição no sítio: em [Processo Seletivo – PROPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação \(uenf.br\)](http://www.uenf.br)

3 Etapas de seleção.

O processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme datas abaixo:

ETAPA 1: do processo seletivo (Análise documental):

Divulgação do resultado: **até 01/12/2021**

Apresentação de recurso: **até 03/12/2021**

Análise de recursos e divulgação de resultado: **até 06/12/2021**

ETAPA 2 do processo seletivo (entrevistas entre 07 a 09 de dezembro de 2021):

Divulgação do resultado: **até 13/12/2021**

Apresentação de recurso: **até 15/12/2021**

Análise de recursos e divulgação de resultado: **até 16/12/2021**

Divulgação do resultado final: **até 20/12/2021**

*** Matrícula dos alunos selecionados: período a ser **divulgado posteriormente**.

3.1 As etapas do processo seletivo serão estruturadas da seguinte maneira:

3.2 **Etapa 01:** análise de currículo e proposta de pesquisa (item 7).

Os candidatos aprovados na **Etapa 01 serão submetidos à Etapa 02**, que compreende uma entrevista sobre a proposta de pesquisa (anexos I e II) e outros aspectos da trajetória acadêmica do candidato.

3.3 A Etapa 02 será realizada por videoconferência, em plataforma **GOOGLE MEET**.

Os candidatos deverão consultar a página do programa no período estabelecido para cada etapa:
www.pgcl.uenf.br

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - MESTRADO / DOUTORADO

O processo de avaliação atenderá aos seguintes critérios:

Na primeira Etapa (mínimo 70 pontos)

Análise do currículo, pré-projeto, produção científica e/ou eventos e cartas de referência, podendo o candidato alcançar a nota de 0 (zero) a 100(cem). (ver também anexos I e II)

Na segunda Etapa (mínimo 70 pontos)

Na segunda fase serão considerados: entrevista, podendo o candidato alcançar a nota de 0 (zero) a 100(cem).

Obs: O candidato que não alcançar a nota mínima em cada etapa, estará eliminado automaticamente.

Resultado Final: Para fins de apuração da nota final (NF), será considerada a soma da nota da primeira fase com (N1) a nota da segunda fase (N2) dividida por dois, ou seja, $[NF=(N1+N2)/2]$.

A PGCL reserva o direito de divulgar os resultados parciais e finais antes das datas limites (se for o caso).

3.3.1.1 Exame de Proficiência em língua estrangeira (Inglês técnico)

Todos os candidatos aprovados (Mestrado e Doutorado) deverão prestar um exame de proficiência de língua estrangeira (Inglês). Exame com consulta a dicionários de (inglês-português). O exame constará de tradução livre para o português de texto relativo às linhas de pesquisa do Programa. A nota mínima exigida para aprovação (APTO) no exame será de 70 (setenta) num total de 100 (cem) pontos. Em **caso de reprovação** o candidato deverá cursar e obter aprovação na disciplina Inglês Instrumental (caso seja oferecida no decorrer do curso de mestrado e doutorado) ou prestar um novo exame no processo seletivo para alunos regulares do ano seguinte. **O não cumprimento deste requisito obrigatório poderá promover o desligamento do aluno já matriculado automaticamente.**

PREENCHIMENTO DE VAGAS E DEMAIS PRERROGATIVAS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

- Os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 70 pontos (setenta) serão relacionados em ordem classificatória. Em caso de igualdade de notas serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 1. Nota de avaliação do Currículo Lattes;
 2. Nota de avaliação da entrevista;
 3. Nota da avaliação da Produção Científica.
- Serão considerados APROVADOS os candidatos relacionados **dentro do limite de vagas oferecidas**. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas propostas (disponíveis).
- O Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem funciona em regime de tempo integral 40 (quarenta) horas/semanais. A critério da Comissão Coordenadora do Programa, poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial (com no mínimo 20 (vinte) horas/semana) dedicadas ao Programa.

- O Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem poderá conceder bolsas de Mestrado e Doutorado dependendo da disponibilidade de cotas UENF/FAPERJ/CAPES e respeitando a ordem de classificação obtida na seleção observando as linhas de pesquisas. A concessão de bolsas seguem as normas da UENF e das agências de Fomento (CAPES /FAPERJ / outras).
- Serão divulgados **somente os nomes e notas dos candidatos aprovados**, ficando as notas parciais e finais dos demais candidatos disponíveis por ordem de inscrição para consulta no site do PPGCL/UENF.

DA MATRÍCULA DOS ALUNOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO

PERÍODO DE MATRÍCULA

Local: Campus da UENF – Prédio da Reitoria, na Secretaria Acadêmica da UENF, conforme calendário acadêmico, Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - 28013-602 Tel.: (22) 2748-6039 - 2748-6081 email: secretariaacademica@uenf.br

Observação. *O formato e data da matrícula serão determinados posteriormente pela Secretaria Acadêmica da UENF.*

Notas:

- 1 - A ausência do candidato ou descumprimento de quaisquer das etapas descritas neste edital, será classificada como **desistência de sua candidatura** neste processo seletivo.
- 2 - A ausência do candidato (aprovado no concurso no limite das vagas) **no Exame de Proficiência em Inglês**.
- 3 – Todos os docentes vinculados PPGCL poderão ser convocados para colaborarem em qualquer etapa deste processo de seleção.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2021.

Comissão Coordenadora:

Presidente: Prof.^a *Dra. Eliana Crispim França Luquetti*

Membros efetivos:

Prof. Dr. Sérgio Arruda de Moura

Prof. Dr. Fermín Alfredo Tang Montané **Prof.^a.**

Prof.^a Dra Shirlena Campos de Souza Amaral

Prof.^a Dra. Rosalee Santos Crespo

Profa. Visitante : Dra. Jacqueline Lima

Anexo I - Critérios para Mestrado:

Os candidatos ao Mestrado serão avaliados na parte de produção científica, por meio, dos seguintes quesitos e valores:

MESTRADO			
	Tipo de produção	Categoria	Pontos
Produção Científica Até 30 pontos (Mínimo 5 pontos) (Últimos 10 anos) Obrigatório preencher o formulário do Anexo VI e entregar no ato da inscrição.	A- Livros e/ou capítulo de livros com aderência a área da Cognição e Linguagem.	I- Integral	5 pontos
		II- Capítulos	4 pontos
	B- Artigos em periódicos publicados ou aceitos; Obs.: Na categoria III considerar se for o caso, nova proposta do Qualis (A3 e A4)	III- Qualis Capes A1 - A2	5 pontos
		IV- Qualis Capes B1 e B2	4 pontos
		V- Qualis Capes B3 e B4	3 pontos
		VI- Qualis Capes B5 e C	2 pontos
	C- Artigos em eventos com Anais publicados (texto com no mínimo 5páginas)	VII- Evento Internacional/ Nacional	5 pontos
		VIII- Evento Regional/Local	4 pontos
	D- Resumos (Simples/expandido) com Anais publicados	IX- Evento Internacional/Nacional	3 pontos
		X- Evento Regional/Local	2 pontos
	E- Patentes	XI- Nacionais ou Internacionais	até 5 pontos
Produção Cultural Até 5 pontos	Autoria de produtos culturais com ampla divulgação (teatro, exposição, cinema, mostra e outros similares) que tenham aderência com as linhas de pesquisa do PPGCL - Comprovar com certificados e folders.		
Curriculum Vitae Até 5 pontos	Análise das informações acadêmicas e profissionais e da aderência à área da proposta de pesquisa.		
Participação em Organização de Eventos até 10 pontos	Como membro de Comissão Organizadora/ Moderador ou Conferencista	Internacional	5 pontos
		Nacional	3 pontos
		Local/Regional	2 pontos
	Como membro de comitê científico; ou Revisor de Textos/ Avaliador Ad Hoc	Internacional	4 pontos
		Nacional	3 pontos
		Local/Regional	1 ponto

<p>Proposta de Pesquisa (Pré-Projeto) Até 50 pontos (Mínimo 25 pontos)</p>	<p>Serão avaliados: Aderência às linhas de pesquisas do PPGCL, justificativa, questão problema, hipótese (se houver), marco teórico, objetivo, metodologia, cronograma, referências teóricas.</p>
---	---

OBS: Só serão selecionados para a segunda etapa, candidatos cuja pontuação total seja igual ou superior a 70 pontos e atendendo a pontuação mínima (5 pontos na análise da Produção científica e 25 pontos no Pré-Projeto).

Anexo II - Critérios para Doutorado:

Os candidatos ao Doutorado serão avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

DOUTORADO			
	Tipo de produção	Categoria	Pontos
Produção Científica (Últimos 5 anos) Até 35 pontos (Mínimo 10 pontos) Obrigatório preencher o formulário do Anexo VI e entregar no ato da inscrição.	A- Livros e/ou capítulo de livros com aderência a área da Cognição e Linguagem.	I- Integral	5 pontos
		II- Capítulos	4 pontos
	B- Artigos em periódicos publicados ou aceitos; Obs.: Na categoria III considerar, se for o caso, nova proposta do Qualis (A3 e A4)	III- Qualis Capes A1 - A2	5 pontos
		IV- Qualis Capes B1 e B2	4 pontos
		V- Qualis Capes B3 e B4	3 pontos
		VI- Demais produções	2 pontos
	C- Artigos em eventos com Anais publicados (texto com no mínimo 5 páginas)	VII- Evento Internacional/ Nacional	2 pontos
		VIII- Evento Regional/Local	1 ponto
	D- Resumos (Simples/expandido) com Anais publicados	IX- Evento Internacional/Nacional	0,5 ponto
		X- Evento Regional/Local	0,25 ponto
	E- Patentes	XI- Nacionais ou Internacionais	1 ponto cada até 5 pontos
Produção Cultural Até 5 pontos	Autoria de produtos culturais com ampla divulgação (teatro, exposição, Cinema, mostra e outros similares) que tenham aderência com as linhas de pesquisa do PPGCL - Comprovar com certificados e folders.		
Memorial Descritivo (entre 2 e 4 páginas) Até 3 pontos	Análise das informações acadêmicas e profissionais e da aderência à área da proposta de pesquisa.		
Participação em Organização de Eventos com Anais (Últimos 5 anos) até 7 pontos	Como membro de Comissão Organizadora/ Moderador ou Conferencista	Internacional	3 pontos
		Nacional	2 pontos
		Local/Regional	1 ponto
	Como membro de comitê científico; ou Revisor de Textos/ Avaliador Ad Hoc	Internacional	2 pontos
		Nacional	1 ponto
		Local/Regional	0,5 ponto
Como membro de Comissão Organizadora/ Apoio	Internacional	1 ponto	
	Nacional	0,5 ponto	
	Local/Regional	0,25 ponto	
Proposta de Pesquisa (Pré-Projeto) Até 50 pontos (Mínimo 30 pontos)	Serão avaliados: Aderência às linhas de pesquisas do PPGCL, justificativa, questão problema, hipótese (se houver), marco teórico, objetivo, metodologia, cronograma, referências teóricas.		

OBS: Só serão selecionados para a segunda etapa, candidatos cuja pontuação total seja igual ou superior a 70 pontos e atendendo a pontuação mínima (10 pontos na análise da Produção científica e 30 pontos no Pré-Projeto).

Anexo III

***** MODELO PRÓPRIO PGCL/CCH/UENF PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETO MESTRADO/DOCTORADO (máximo 15 páginas).**

Na Capa:

1. Título/subtítulo; Linha de Pesquisa ao qual o Pré-projeto se aplica e o número do CPF do Candidato.

NÃO COLOCAR NOME DO CANDIDATO NEM DE PROFESSOR ORIENTADOR.

O pré-projeto será identificado com o número do CPF do candidato.

Na seqüência, desenvolver os seguintes itens (Obs: Não precisa mudar de página a cada novo item):

- 2. Sumário**
- 3. Introdução (destacar problema e hipótese – se houver)**
- 4. Revisão da Literatura/Marco Teórico**
- 5. Justificativa**
- 6. Objetivo(s)**
- 7. Metodologia**
- 8. Cronograma**
- 9. Referências**

Anexo IV – LEI Nº 6914 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE SISTEMA DE INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, COMPREENDENDO PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros instituídos no âmbito das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, adotado com a finalidade de assegurar gratuitamente aos graduados o aprimoramento, qualificação e especialização profissional, desde que carentes, atendidas às seguintes condições:

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

§1º Entende-se por estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

§2º Por estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

§3º O edital do processo de seleção, atendido ao princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas e as pessoas portadoras de deficiência beneficiadas pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de auto declaração para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, e da certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte, em razão do serviço, para filhos dos policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, cabendo à universidade criar mecanismos de combate à fraude.

§4º As universidades públicas estaduais, no exercício de sua autonomia, adotarão os atos e procedimentos necessários para a gestão do sistema, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação estadual, em especial:

I - universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos; II -

unidade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

Art. 2º - Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo anterior, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

~~**Art. 3º** - Fica limitado a 20% (vinte por cento) do total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput do artigo 1º.~~

* **Art. 3º** - Fica limitado a 30% (trinta por cento), o total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput e na forma dos incisos I, II e III do artigo 1º.

* Nova redação dada pela [Lei nº 6959/2015](#).

Art. 4º - Fica mantido o procedimento de declaração pessoal para fins de afirmação de pertencimento à raça negra, devendo a administração universitária adotar as medidas disciplinares adequadas nos casos de falsidade.

Art. 5º - As disposições desta Lei aplicam-se, no que for cabível, a todas as instituições públicas de ensino superior, mantidas e administradas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 06 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador

A seguir: Anexo V - Procedimentos para gerar a GRE

1) Entra no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>

2) Clicar no ícone: **Portal GRE**



3) Clicar em: **EmitirGRE**



4) **Preencher os seguintes campos/dados:**

a) **Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*:** 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;

b) **Código de Recolhimento*:** 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;

c) **Número de Referência:** 000 (três zeros)

d) **Competência (MM/AAAA)*:** mês/ano do

recolhimento; e) **Vencimento*:** data do pagamento

f) **Informações complementares:** TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF2021/1;

g) **CNPJ ou CPF do Recolhedor*:** informar o CPF do candidato;

h) **Nome do Recolhedor*:** Informar o nome do candidato;

i) **Valor principal (R\$)*:** 20,00 (vinte reais);

OBS:

Anexar **uma cópia da GRE juntamente com o comprovante ORIGINAL de pagamento**, na documentação a ser encaminhada para inscrição no processo seletivo.

Anexo VI - Formulário de Pontuação (deverá ser preenchido obrigatoriamente e entregue junto com os comprovantes no ato da inscrição)

FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS EM PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CANDIDATO - () Mestrado () Doutorado					
ATENÇÃO: a coluna PONTOS será preenchida pela Comissão					
NOME DO CANDIDATO:				N. inscrição (preenchido pela secretaria):	
Título da Publicação	(Preencher colunas Tipo e Categoria conforme informações do ANEXO I)	ANO	Tipo A - B - C - D - E	Categoria I a XI	Pontos Não preencher
Se houver necessidade use outro formulário para completar a sua lista de publicações.				TOTAL	

ORIENTAÇÃO para quem quiser simular para si o total de pontuação, usando o novo Qualis / SUCUPIRA (Obs: não faça anotação na coluna pontos):

1. Para a produção **Tipo B** consultar o Qualis no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br>
2. (O NOME DO SITE É SUCUPIRA, procure o Qualis conforme o ANO de sua publicação);